



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

EDITAL Nº 66/2026/REI/IFTO, DE 7 DE JULHO DE 2026
RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR PARA
ATUAÇÃO NO CURSO TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS, OFERTADO PELO INSTITUTO
FEDERAL DO TOCANTINS

A REITORA EM SUBSTITUIÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria REI/IFTO nº 1147/2026, de 17 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial da União em 22 de julho de 2026, seção 2, página 20, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público Resultado do recurso ao resultado preliminar do Edital do Processo Seletivo Simplificado para seleção de Professores Formadores Bolsistas para atuação no curso Técnico em Serviços Jurídicos, ofertado pelo Instituto Federal do Tocantins, conforme segue

1. DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

1.1. A Comissão Organizadora analisou os recursos interpostos tempestivamente e deliberou conforme o quadro a seguir:

Nome	Unidade Curricular Pleiteada	Situação	Síntese
ANDRE LUIS AMERICO MOREIRA	Projeto Integrador II: Laboratório de Práticas Simuladas	DEFERIDO	Constatado erro material da Comissão na alocação da Unidade Curricular. A classificação será retificada para espelhar a opção "UC prioritária 3" assinalada pelo candidato em seu Formulário de Inscrição (Anexo I). (3263882)
CARLOS EDUARDO RODRIGUES SANTOS	Noções de Direito Constitucional e Administrativo / Projeto Integrador I: Fluxos Digitais e Automação de Documentos / Direito Civil, Contratos e Defesa do Consumidor	INDEFERIDO	Manutenção da desclassificação parcial. O candidato não apresentou documentação que comprove a experiência mínima de 1 (um) ano na área de Direito exigida para as vagas pleiteadas no Anexo IV. Pontuação mantida para a UC "Projeto Integrador I". (3263826)
KESLEY MATIAS PIRETT	Direito Civil, Contratos e Defesa do Consumidor /	INDEFERIDO	Manutenção da desclassificação. Não cumprimento do item

Nome	Unidade Curricular Pleiteada	Situação	Síntese
	Direito Penal e Procedimentos / Informática Jurídica, PJe e IA Generativa		4.1 (falta do título de especialista). A mera menção no Currículo Lattes possui natureza declaratória. Inadmissibilidade de juntada tardia de documentos, somada à declaração de maior titulação incompatível no ato da inscrição. (3263920)
MARILDA SILVA	Direito do Trabalho e Previdenciário Aplicado / Direito Penal e Procedimentos / Direito Civil, Contratos e Defesa do Consumidor	INDEFERIDO	Manutenção da desclassificação. A documentação comprobatória de experiência foi apresentada apenas na fase recursal, configurando inovação documental extemporânea, em desconformidade com os itens 8.3 e 10.1 do Edital. (3263742)

1.2. O inteiro teor dos pareceres, contendo a fundamentação técnica e jurídica pormenorizada de cada decisão, será remetido individualmente aos candidatos, em resposta direta ao e-mail utilizado para a interposição da respectiva demanda recursal.

1.3. Não caberão novos recursos administrativos contra as decisões proferidas nesta fase, encerrando-se a instância administrativa.

1.4. O Resultado Final e Homologado do certame, com as devidas retificações advindas do deferimento supracitado, será publicado conforme o cronograma do certame, no endereço eletrônico oficial.

MAYANA ALENCAR DE MATOS
Reitora em substituição do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Mayana Alencar de Matos, Reitora em Substituição**, em 29/07/2026, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3264504** e o código CRC **35A5F198**.

